



**Presente
para cuidar
da nossa
gente**

GABINETE DA PREFEITA

Lei N.º 890, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

**Inclui a Feira de Caatinga Grande no
calendário oficial do Município de
Dormentes e dá outras providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE, ESTADO DE
PERNAMBUCO**, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a
seguinte Lei:

Art.1º - A Feira de Caatinga Grande fica incluída no calendário oficial de
atividades do Município de Dormentes.

Parágrafo único – A feira será realizada no último sábado de cada mês.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as
disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 14 de abril de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita do Município



**Presente
para cuidar
da nossa
gente**

GABINETE DA PREFEITA

ATO DE SANÇÃO Nº018/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei Nº 890/2025, **Inclui a Feira de Caatinga Grande no calendário oficial do Município de Dormentes e dá outras providências.**

Dormentes/PE, de 14 de abril 2025

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita do Município